



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 90, DE 2020

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º de dezembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 107/2020

**AUTORA: VEREADOR FÁBIO LOPES –
CIDADANIA.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DENOMINAR COMO “PRAÇA
LUSITÂNIA”, A ÁREA QUE INCLUI A
ÁREA DE DUTOS E MARGEIA A RUA
CAMILO CASTELO BRANCO, NOS
TERMOS DA LEI Nº 9.950/2017.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar como “Praça Lusitânia”, a área que inclui a área de dutos e margeia a Rua Camilo Castelo Branco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Santo André, 2 de dezembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 4431/20
LSM/IGS.

